



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 239/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, visa alterar a redação da Lei 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, inserindo o inciso IV no art. 66, para dispensar da obrigatoriedade da implantação de recuos laterais e de fundo os imóveis construídos antes da edição da Lei 16.050/2014 - que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - para as subcategorias nR1-16, nR2-15 e nR3-7 - locais de culto de pequeno, médio e grande porte.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo "a fim de adequar a propositura à técnica de elaboração legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Alessandro Guedes (PT)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA) - contrário

Isac Felix (PL)

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ota (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/01/2020, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.